



**MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVENIDA SÃO PAULO 1615, CENTRO, CEP 89870-000  
TELEFONE: (49) 3366 6600

**DECRETO Nº 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARIO AFONSO WOITEXEM**, Prefeito do Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no Inciso II do artigo 14 da Lei Municipal Nº 2.749/2021 de 29/12/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, espécie suplementar no valor de R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) nos seguintes projetos/atividades do Orçamento Municipal abaixo:

**09.001.0015.0452.0014.1011 –AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SDU**

<b>NAT.DESP.</b>	<b>RECURSO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
4490000	0.3.00.0000	Outras Despesas de Capital – Aplicação Direta.	343.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional, espécie suplementar aberto no artigo 1º serão utilizados como fonte os recursos o valor de R\$ 343.800,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos reais) provenientes do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.